

LEI Nº 651

REAJUSTA SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÂ OUTRAS PROVI -
DÊCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco apro-
va e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os salários dos ser-
vidores da Câmara Municipal de Ouro Branco reajustados nos
mesmos Índices e nas mesmas épocas dos reajustamentos con-
cedidos aos servidores do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas com o cumpri-
mento do disposto no artigo 1º correrão por conta de dota-
ção orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18
de julho de 1989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Ouro Branco, 01 de Setembro de 1989

SILVIO JOSE MAPA
Prefeito Municipal